



CÂMARA MUNICIPAL SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA
CNPJ: 84.139.617/0001-82

DA NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO DA CONTRATADA

Presentes os requisitos que autorizam a contratação por inexigibilidade, como a singularidade já explicitada, e a notória especialização, que se comprova pela caracterização do serviço como de natureza singular, com complexidade que o torna distinto dos serviços corriqueiros da Administração Pública.

Tanto assim, que exigem para sua execução de profissional com especial qualificação, como no caso em tela.

Somando-se a isso, temos a realidade de que a Câmara Municipal de São Domingos do Araguaia / PA, não possui em seu quadro funcional corpo Jurídico próprio, não havendo contador concursado e tão pouco comissionado.

Tal prestação de serviços não se enquadra em serviços rotineiros, capazes de serem desempenhados por um servidor efetivo nem de pôr servidor nomeado em cargo de confiança, visto sua singularidade e complexidade, exigindo-se profissional especializado e com experiência, e ainda, com comprovado desempenho anterior, capaz de plena satisfação do objeto a ser contratado.

A empresa em questão cumpre todos esses requisitos, visto seu vasto campo de experiência em diversos municípios e prestação dos serviços anteriormente a esta Casa.

Rol de documentos:

- Atestados de capacidade técnica;
- Relatórios técnicos;
- Pareceres técnicos.
- Cursos.

São Domingos do Araguaia (PA), 02 de janeiro 2025.

Antônio Rogerio Alves de Souza
Presidente da Câmara Municipal de São Domingos do Araguaia
Biênio 2025-2026



CÂMARA MUNICIPAL DE PALESTINA DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CNPJ: 84.139.732/0001-57
Estado do Pará



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Pelo presente instrumento, a **CÂMARA MUNICIPAL DE PALESTINA DO PARÁ**, regularmente inscrita no CNPJ nº **84.139.732/0001-57**, atesta a Capacidade Técnica do Escritório de Advocacia **ISRAEL LIMA RIBEIRO**, Advogados – CNPJ 40.927.276/0001-34, Sociedade Individual de Advogados e CPF nº 175.176.642-04, regularmente inscrito na **OAB/PA – 20.718**, com endereço profissional na Av. Antônio Maia, 1727, Velha Marabá, CEP: 68.500-005 – Cidade de Marabá Pará, pelo pleno atendimento e irrestrita lisura no exercício dos serviços, prestados à esta Casa de Leis – Câmara Municipal de Palestina do Pará, com eficácia e eficiência nas áreas do Direito Público, na Assessoria Jurídica legislativa, atendendo a todos os requisitos técnicos exigidos para a atividade legiferante, não existindo qualquer ocorrência negativa de inépcia profissional, ou qualquer ato reprovável até o presente momento que desabone sua conduta moral e profissional.

Palestina do Pará, 31 de dezembro de 2023.

RONALDO CHAVES
RIBEIRO:01437978169
Assinado de forma digital por
RONALDO CHAVES
RIBEIRO:01437978169
Câmara Municipal de Palestina do Pará.

RONALDO CHAVES RIBEIRO
Presidente da Mesa Diretora.



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO
CNPJ: Nº 22.935.266/0001-69

TERMO DE REFERÊNCIA TÉCNICA

Comunico através do presente documento que o Sr. Israel Lima Ribeiro, advogado atuante em sua profissão desde 2014, representante legal da empresa Israel Lima Ribeiro Sociedade Individual de Advocacia, inscrita no CNPJ: 40.927.276/0001-34, empresa essa que está no mercado de trabalho realizando os serviços de escrituração, assessoria e consultoria na área pública em geral, possuindo em seu corpo funcional profissionais especializados na área e notória especialidade técnica.

Trabalhou em nossa entidade exercendo a função contábil nos anos de 2019 à 2022, durante este tempo vem exercendo suas atividades de maneira eficiente, demonstrando sua competência profissional, bem como transmitindo os seus conhecimentos aos clientes.

Portanto, viemos por meio desta ratificar nosso entendimento de que são qualidades suas: competência, honestidade, capacidade e idoneidade, notória especialidade, pelo que entendemos ser nossa obrigação recomendá-lo como ótimo profissional, na qual certamente terá muito a acrescentar.

Caso se faça necessária a aquisição de novas informações coloço-me, desde já, à disposição.

A quem interessar possa, assino o presente.

Bom Jesus do Tocantins, 12 de janeiro de 2023.

DORICO BUSS
JUNIOR:70367035200

Assinado de forma
digital por DORICO BUSS
JUNIOR:70367035200

Dorico Buss
Presidente
Biênio 2021 - 2022



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA
ESTADO DO PARÁ**

TERMO DE REFERÊNCIA TÉCNICA

Comunico através do presente documento que o Sr. Israel Lima Ribeiro, advogado atuante em sua profissão desde 2014, representante legal da empresa Israel Lima Ribeiro Sociedade Individual de Advocacia, inscrita no CNPJ: 40.927.276/0001-34, empresa essa que está no mercado de trabalho realizando os serviços de escrituração, assessoria e consultoria na área pública em geral, possuindo em seu corpo funcional profissionais especializados na área e notória especialidade técnica.

Trabalhou em nossa entidade exercendo a função contábil nos anos de 2021 à 2022, durante este tempo vem exercendo suas atividades de maneira eficiente, demonstrando sua competência profissional, bem como transmitindo os seus conhecimentos aos clientes.

Portanto, viemos por meio desta ratificar nosso entendimento de que são qualidades suas: competência, honestidade, capacidade e idoneidade, notória especialidade, pelo que entendemos ser nossa obrigação recomendá-lo como ótimo profissional, na qual certamente terá muito a acrescentar.

Caso se faça necessária a aquisição de novas informações coloço-me, desde já, à disposição.

A quem interessar possa, assino o presente.

São João do Araguaia - Pará , 12 de janeiro de 2023.

**AUGUSTO ALVES DE
CARVALHO
NETO:52432890272**

Assinado de forma digital por
AUGUSTO ALVES DE
CARVALHO NETO:52432890272

Augusto Alves de Carvalho Neto
Presidente
Biênio 2021 - 2022



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA
ESTADO DO PARÁ

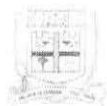
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Pelo presente instrumento, a **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA - PARÁ**, Palacete Isaac Novaes – Rua D. Pedro II, , 152, Centro – CEP: 68.518-000, Cidade São João do Araguaia – Pará, regularmente inscrita no CNPJ nº **22.937.106/0001-59**, atesta a Capacidade Técnica do Escritório de Advocacia **ISRAEL LIMA RIBEIRO**, Advogados – CNPJ 40.927.276/0001-34, Sociedade Individual de Advogados e CPF nº 175.176.642-04, regularmente inscrito na **OAB/PA – 20.718**, com endereço profissional na Av. Antônio Maia, 1727, Velha Marabá, CEP: 68.500-005 – Cidade de Marabá Pará, pelo pleno atendimento e irrestrita lisura no exercício dos serviços, prestados à esta Casa de Leis – Câmara Municipal de São João do Araguaia - Pará, com eficácia e eficiência nas áreas do Direito Público, na Assessoria Jurídica legislativa, atendendo a todos os requisitos técnicos exigidos para a atividade legiferante, não existindo qualquer ocorrência negativa de inépcia profissional, ou qualquer ato reprovável até o presente momento que desabone sua conduta moral e profissional.

São João do Araguaia, 31 de dezembro de 2023.

AUGUSTO ALVES Assinado de forma
DE CARVALHO digital por **AUGUSTO**
 ALVES DE CARVALHO
NETO:52432890272 **NETO:52432890272**

AUGUSTO ALVES DE CARVALHO NETO
Presidente da Câmara, biênio 2023/2024



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA
ESTADO DO PARÁ**

TERMO DE REFERÊNCIA TÉCNICA

Comunico através do presente documento que o Sr. Israel Lima Ribeiro, Advogado, representante legal da empresa Israel Lima Ribeiro Sociedade Individual de Advocacia, inscrita no CNPJ: 40.927.276/0001-34, esse que está no mercado de trabalho realizando os serviços de assessoria jurídica na área pública em geral desde o ano de 2014.

Trabalhou em nossa entidade exercendo a função assessor jurídico no ano de 2020, durante este tempo exerceu suas atividades de maneira eficiente, demonstrando sua competência profissional, bem como transmitindo os seus conhecimentos aos clientes.

Portanto, viemos por meio desta ratificar nosso entendimento de que são qualidades suas: competência, honestidade, capacidade e idoneidade, notória especialidade, pelo que entendemos ser nossa obrigação recomendá-lo como ótimo profissional, na qual certamente terá muito a acrescentar.

Caso se faça necessária a aquisição de novas informações coloco-me, desde já, à disposição.

A quem interessar possa, assino o presente.

Marabá, 04 de janeiro de 2021.

TAKATSUGU

**SERIKAWA:1076915
3615**

Assinado de forma

digital por TAKATSUGU

SERIKAWA:10769153615

Takatsugu Serikawa
Ex-Presidente do Legislativo
2017 – 2020



CÂMARA MUNICIPAL DE PALESTINA DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CNPJ: 84.139.732/0001-57
Estado do Pará



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Pelo presente instrumento, a **CÂMARA MUNICIPAL DE PALESTINA DO PARÁ**, regularmente inscrita no CNPJ nº **84.139.732/000157** **atesta** a Capacidade Técnica do **ADVOGADO — DR. ISRAEL LIMA RIBEIRO**, portador do CPF nº 175.176.642-04, regularmente inscrito na **OAB/PA — 20.718**, com endereço profissional na Av. Antônio Maia, 1727, Velha Marabá, CEP: 68.500-005 — Cidade de Marabá Pará, pelo pleno atendimento e irrestrita lisura no exercício dos serviços, prestados à esta Casa de Leis — Câmara Municipal de Palestina do Pará, com eficácia e eficiência nas áreas do Direito Público, na Assessoria Jurídica legislativa, não existindo qualquer ocorrência negativa de inépcia profissional, ou qualquer ato reprovável até o presente momento que desabone sua conduta.

Palestina do Pará, 31 de dezembro de 2020.

Câmara Municipal de Palestina do Pará.
CESAR NILTO NUNES DO NASCIMENTO
Presidente da Mesa Diretora.

Termo de Deferimento da Opção pelo Simples Nacional

CNPJ: 40.927.276/0001-34

NOME EMPRESARIAL: ISRAEL LIMA RIBEIRO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

Sua opção pelo Simples Nacional está confirmada com efeitos a partir de 14/01/2021.

A confirmação desta opção não exclui a responsabilidade do contribuinte quanto ao atendimento dos requisitos exigidos para o ingresso no Simples Nacional previstos na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro 2006.

Resguarda-se às Administrações Tributárias o direito de anular esta opção na hipótese de declaração falsa por parte da pessoa jurídica.

Sua opção pelo Simples Nacional e Simei implica aceitação obrigatória de sistema de comunicação eletrônica (DTE-SN), destinado, dentre outras finalidades, a:

I – identificar o sujeito passivo de quaisquer tipos de atos administrativos, incluídos os relativos a motivo de indeferimento, exclusão do Simples Nacional, desenquadramento do Simei e a ações fiscais;

II – encaminhar notificações e intimações; e

III – expedir avisos em geral.

O DTE-SN não exclui outras formas de notificação, intimação ou avisos previstos nas legislações dos entes federados, incluídas as eletrônicas.

O sistema de comunicação eletrônica implicará o seguinte:

I - as comunicações serão feitas, por meio eletrônico, em portal próprio, dispensando-se a sua publicação no Diário Oficial e o envio por via postal;

II - a comunicação será considerada pessoal para todos os efeitos legais;

III - a ciência com utilização de certificação digital ou de código de acesso possui os requisitos de validade;

IV - considerar-se-á realizada a ciência da comunicação na data em que o sujeito passivo efetivar a consulta eletrônica ao teor da comunicação;

V - na hipótese do item anterior, nos casos em que a consulta se dê em dia não útil, a comunicação será considerada como realizada no primeiro dia útil seguinte;

VI - a consulta às comunicações do sistema deverá ser feita em até 45 (quarenta e cinco) dias contados da data da disponibilização da comunicação no portal, sob pena de ser considerada automaticamente realizada na data do término desse prazo.

Número Validador: 00.00.12.51.92.49

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Pelo presente instrumento, a **CÂMARA MUNICIPAL DE PALESTINA DO PARÁ**, regularmente inscrita no CNPJ nº **84.139.732/0001-57**, atesta a Capacidade Técnica do Escritório de Advocacia **ISRAEL LIMA RIBEIRO**, Advogados – CNPJ 40.927.276/0001-34, Sociedade Individual de Advogados e CPF nº 175.176.642-04, regularmente inscrito na **OAB/PA – 20.718**, com endereço profissional na Av. Antônio Maia, 1727, Velha Marabá, CEP: 68.500-005 – Cidade de Marabá Pará, pelo pleno atendimento e irrestrita lisura no exercício dos serviços, prestados à esta Casa de Leis – Câmara Municipal de Palestina do Pará, com eficácia e eficiência nas áreas do Direito Público, na Assessoria Jurídica legislativa, não existindo qualquer ocorrência negativa de inépcia profissional, ou qualquer ato reprovável até o presente momento que desabone sua conduta.

Palestina do Pará, 31 de dezembro de 2024.



Câmara Municipal de Palestina do Pará.

RONALDO CHAVES RIBEIRO

Presidente da Mesa Diretora.



FACULDADE DE BELÉM - FABEL



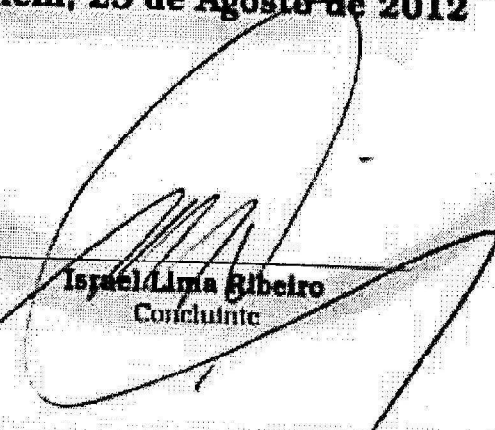
O Diretor Geral da FACULDADE DE BELÉM - FABEL, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do CURSO DE GRADUAÇÃO DE BACHARELADO EM DIREITO em 28/06/2012, confere o título de BACHAREL EM DIREITO a

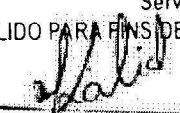
ISRAEL LIMA RIBEIRO

Nascido em 11/10/1965, portador da Carteira de Identidade n.º 2339634 SSP/PA e sendo outorga de grau o presente Certificado, assim de que possa gozar de todos os direitos constitucionais.

Belém, 25 de Agosto de 2012

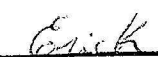

Ana Paula Nobre Alayon Da Silva
Secretária acadêmica


Israel Lima Ribeiro
Concluinte


Jacqueline Barros Khaled
Vice-Diretora

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FONE: (94) 3351-1328
CONFERE COM ORIGINAL

Palestina do Pará/PA 04/08/2012


Servidor
VÁLIDO PARA FINS DE LICITAÇÃO

Se viduo

Folhas

051

Comissão Permanente de Licitação



ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL

CONSELHO SECCIONAL DO PARÁ
IDENTIDADE DE ADVOGADO

NOME

ISRAEL LIMA RIBEIRO

FILIAÇÃO

JOSE RIBAMAR VIRGINIO RIBEIRO
GENESIA LIMA VIRGINIO

NATURALIDADE

ARAGUATINS-TO

RG

2339634 - SSP/PA

DOADOR DE ÓRGÃOS E TECIDOS

NÃO

DATA DE NASCIMENTO

11/10/1965

CPF

175.176.642-04

VIA

EXPEDIDO EM

01 23/07/2014

JARBAS VASCONCELOS DO CARMO
PRESIDENTE

INSCRIÇÃO
20718

USO OBRIGATÓRIO
IDENTIDADE CIVIL PARA TODOS OS FINS LEGAIS
(Art. 13 da Lei nº 8.906/94)

TEM FÉ PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 09549685



ASSINATURA DO PORTADOR

OBSERVAÇÕES

ART. 30, INC. I, L. 8906/94

